



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

RELATIVO AO RELATÓRIO PARCIAL DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO 1º SEMESTRE DE 2018 PELO INMETRO NO CONTRATO DE GESTÃO 2016-2018

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em consonância com a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com os Decretos nº 2.487 e nº 2.488, de 2 de fevereiro de 1998, e com os artigos 25 e 26 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) tem firmado, desde 1998, Contratos de Gestão (CG) com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), visando apoiar o processo de supervisão ministerial, pelo qual é responsável. Além das duas instituições, o Contrato também é assinado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e pelo Ministério da Fazenda (MF).

1.2. O Contrato de Gestão relativo ao ciclo 2016 – 2018, assinado no dia 09 de agosto de 2017, estabelece em sua Cláusula Oitava que “o MDIC instituirá Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAA), na qualidade de instância de assessoramento técnico aos processos de orientação, acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão, com o objetivo de subsidiar os processos relativos à supervisão ministerial do Inmetro”.

1.3. Nesse sentido, “as discussões realizadas na CAA, bem como as manifestações formais por ela emitidas, deverão subsidiar a atuação do Secretário-Executivo e do Ministro de Estado na supervisão do Inmetro”.

1.4. Assim, cabe à CAA monitorar a evolução e o desempenho dos objetivos, indicadores e metas, a fim de manifestar a opinião do grupo acerca do Relatório de Desempenho apresentado pelo Instituto e dar conhecimento de seu conteúdo ao Secretário-Executivo, por meio do Relatório de Monitoramento.

1.5. Ainda, considerando o papel de orientação exercido pela Comissão, e tendo em vista a apresentação de proposta, pelo Inmetro, de aditamento do atual Contrato de Gestão por um período adicional de 12 meses (a vencer em 30 de abril de 2020 - Processo SEI nº 52020.100861/2018-90), com a indicação de metas a serem pactuadas para o ano de 2019, optou-se, nesse ciclo de monitoramento, por utilizar o colegiado, também, para discutir a estratégia de se trabalhar, neste momento, um aditivo do instrumento em substituição a um novo ciclo completo de contratualização, haja vista a alta complexidade de se conduzir este processo estruturante em um ambiente pouco propício à discussões estratégicas de longo prazo (a exemplo das dificuldades de gestão no Inmetro; da transição de governo que ocorrerá dentro de alguns meses; da recente discussão sobre a criação da Agência de Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; etc).

1.6. Isto posto, a Secretaria-Executiva do MDIC enviou convocatória por correio eletrônico para a realização da 2ª reunião da CAA referente ao ano de 2018 (SEI nº 0401580). Em 03 de agosto de 2018, a Autarquia encaminhou ao MDIC correio eletrônico contendo versão final do Relatório Parcial de Desempenho do Inmetro (SEI nº 0401582 e nº 0401583), que foi enviado aos membros da Comissão no mesmo dia. Ademais, na mesma ocasião, foi encaminhado aos membros da CAA proposta de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acompanhada de seus respectivos subsídios técnicos e jurídicos.

1.7. A reunião de avaliação realizou-se no dia 16 de agosto de 2018, às 10 horas da manhã, na sala 804 do MDIC. Estavam presentes, por parte desta unidade, o Subsecretário de Informação e Gestão Estratégica, Sr. Aleksandro Mairink Hoffman, a Coordenadora-Geral de Articulação Institucional, Sr. Luíza de Amorim Motta Deusdará, e o Coordenador de Entidades Supervisionadas e Políticas, Sr. Pedro Henrique Reckziegel. Ainda pelo MDIC, estavam presentes o membro suplente da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. Glauber José Krauze, e o Diretor de Tecnologias Inovadoras da Secretaria de Inovação e Novos Negócios, Sr. Luciano Cunha de Sousa. Por parte do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, participou o Coordenador-Geral do Setor de Estruturas II da Secretaria de Gestão, Sr. Christiano Perez de Resende. Pelo Ministério da Fazenda, participou o representante suplente Carlos Frederico Alverga. Por parte do Inmetro, acompanharam a reunião o Diretor de Planejamento e Articulação Institucional, Sr. Luiz Claudio Almeida Magalhães, a Chefe da Divisão de Gestão Corporativa, Sr. Marne Santos de Melo, e o Chefe da Divisão de Planejamento, Sr. Rodnei Fagundes Dias.

2. ANÁLISE DE INDICADORES E METAS, FATORES QUE IMPACTARAM NO DESEMPENHO E MEDIDAS CORRETIVAS, E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE ADITIVO DO ATUAL CONTRATO DE GESTÃO POR 12 MESES, INDICAÇÃO DE METAS A SEREM PACTUADAS PARA 2019

2.1. A reunião foi aberta pelo Subsecretário de Informação e Gestão Estratégica, que destacou a importância do Contrato de Gestão firmado entre o MDIC e o Inmetro, e informou que a reunião da CAA seria conduzida de forma a permitir não somente o monitoramento do desempenho semestral da entidade, mas, também, a necessidade de se valer do papel de orientação do colegiado para tratar, de forma mais estruturada, a proposta de aditamento do Contrato de Gestão atual, apresentada a este Ministério supervisor pelo Inmetro, cuja vigência se daria até 30 de abril de 2019.

2.2. Aproveitou a oportunidade, ainda, para explicar que, embora estivesse ciente da importância de se promover uma revisão mais qualitativa dos indicadores, metas e termos do instrumento para, a partir daí, se dar início a um novo ciclo de contratualização, neste momento, não seria possível contar com a ambiência necessária para conduzir discussões mais estruturantes de longo prazo. Isto porque, para além das conhecidas dificuldades de gestão que a Autarquia vem enfrentando e do recente movimento interno para alteração do modelo de gestão do Inmetro, há que se considerar o contexto político de uma vindoura transição governamental, que pressupõe a assunção de novos compromissos, alinhados às mudanças corriqueiramente impostas por um novo ciclo de governo.

2.3. Com isso, e de posse das informações acima apresentadas, o Inmetro realizou apresentação sobre os resultados parciais de 2018, iniciando pela apresentação geral dos resultados.

2.4. De acordo com o Instituto, **considerando os 17 indicadores apresentados, há perspectiva de que 10 deles tenham suas metas endereçadas e que haja dificuldades para alcance de metas em 4 deles. Entre as dificuldades apresentadas, destacou-se questões relacionadas à gestão interna dos processos bem como à falta de orçamento.**

2.5. Passou-se à apresentação e análise de cada indicador, incluindo os fatores que impactaram positiva ou negativamente o desempenho do Instituto, assim como eventuais medidas corretivas tomadas, acrescentando-se à análise a perspectiva das novas metas que estão sendo propostas no Termo Aditivo ao atual Contrato de Gestão, também, objeto de discussão nesta oportunidade.

2.6. Reiterou-se a informação de que os indicadores “1.1 - Nível de entendimento do Inmetro junto à população brasileira entre 16 e 24 anos” e “1.2 - Nível de percepção institucional junto à população brasileira” não foram estabelecidos para os anos de 2016 e 2017, por restrições orçamentárias. No entanto, a Autarquia informou que a perspectiva é que, para 2018, sejam apresentados os resultados desses indicadores, uma vez que já existem recursos disponíveis para realização da pesquisa e que foram iniciados os procedimentos para realização de licitação com a finalidade de contratar instituição competente para condução de pesquisa de opinião junto à população brasileira. Informou, ainda, que a coleta de dados é feita no início de 2019.

2.7. De posse dessa informação, **solicitou-se ao Inmetro que fosse dada especial atenção ao processo licitatório**, pois, avalia-se que atrasos decorrentes da demora excessiva no Gabinete da Presidência, que tem, inclusive, impactado o atingimento de alguns indicadores não é admissível do ponto de vista das boas práticas de gestão.

2.8. Sobre o indicador “1.3 – Nível de percepção institucional do Inmetro junto a participantes de comitês técnicos de regulamentação”, não houve apresentação de resultado parcial, uma vez que os dados são coletados apenas uma vez no ano, no período entre janeiro e março.

2.9. Ainda, considerando que o resultado apresentado no ano anterior foi muito abaixo da meta, e mesmo sabendo que a queda possa refletir, em parte, um descontentamento generalizado em relação ao Governo, que impacta, assim a percepção dos participantes, verifica-se que existem ações localizadas, junto aos integrantes dos Comitês Técnicos de Regulamentação que podem ajudar na melhora desse indicador.

2.10. A Comissão reiterou observação feita já na reunião da CAA anterior (primeira reunião do ano) de que chama a atenção o decréscimo acentuado em relação ao ano anterior (cerca de 10 p.p.) e a tendência dos últimos 4 anos (queda de 20 p.p.). A SIGE destacou que, de fato, causa grande preocupação a quantidade de reclamações relacionadas aos assuntos regulatórios do Inmetro recebidas pela Alta Administração do MDIC. Dessa forma, **recomendou-se ao Instituto, uma vez mais, a adoção de medidas que se traduzam em uma atuação proativa da entidade para promover a melhoria dos resultados auferidos nesse indicador**. Afinal, trata-se de universo de pesquisa específico e definido que se relaciona rotineiramente com a entidade.

2.11. O Inmetro informou que entende que as notícias negativas veiculadas pela mídia no ano passado afetaram a percepção dentro dos Comitês Técnicos. Para além disso, o Instituto comunicou também que está implementando esforços para integrar as diversas áreas técnicas da instituição para equalizar o conhecimento de todos sobre o que ocorre nos diversos fóruns. No entanto, não se verificou a adoção de nenhuma medida concreta e tangível entre a última recomendação exarada pela CAA e a reunião de análise do desempenho parcial do Inmetro.

2.12. No que concerne as metas que haviam sido propostas pela Autarquia para o Aditivo de 12 meses ao atual contrato de gestão, ao verificar que se tratava apenas de repetição dos números fixados para o ano de 2018, **sugeriu-se que fosse feita reflexão por parte da entidade sobre a adequação do que se proponha no momento**.

2.13. Em relação ao indicador “2.1 - Número de visitas de fiscalização de produtos regulamentados”, reiterou-se que as metas foram subestimadas, devido à insegurança gerada pelas restrições orçamentárias e financeiras à época.

2.14. Por se tratar de um indicador relacionado à Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I), **enfatizou-se, novamente, a necessidade de se revisitar o modelo de relacionamento estabelecido entre o Inmetro e os Institutos Estaduais de Pesos e Medidas (IPEM)**, visando ao aumento da eficiência dos serviços prestados.

2.15. Quanto à análise da CAA sobre a meta proposta para o ano de 2019, **sugeriu-se que o Instituto propusesse número coerente com a meta gerencial pactuada para o ano de 2018, que é de 73.700 (a meta apresentada originalmente era de 50.000)**. Contudo, considerando o prognóstico de limitações orçamentárias e financeiras, o Inmetro justificou que proporia uma leve redução da ordem de 5% no valor da meta contratada para que a proposta de resultado para 2019 se mantivesse desafiadora, porém, factível.

2.16. Do ponto de vista da análise do desempenho, não houve recomendação adicional sobre o indicador “2.2 - Percentual de fiscalização no atacado”.

2.17. Já no que tange à proposta de aditamento do Contrato de Gestão, **a CAA recomendou ampliar o percentual de 2,3 para 2,8, resultado obtido em 2017**. Com o aumento da meta em relação a 2018, espera-se estimular as ações do INMETRO em pontos de distribuição de produtos, de forma a otimizar recursos e tornar a fiscalização mais eficiente.

2.18. Quanto ao indicador “2.3 - Percentual de Programas de Avaliação da Conformidade que considerem o Registro de Objetos Regulamentados”, o Inmetro esclareceu que os impasses relacionados à reestruturação da DCONF, que não havia se mostrado bem sucedida, foram parcialmente sanados com a nomeação de novos dirigentes e reorganização da equipe, com foco em treinamento e desenvolvimento de competências, bem como em priorizar a tramitação burocrática de processos que impactam os resultados no âmbito do Contrato e demandas urgentes relacionadas à estruturação de processos básicos da área. Assim, foi informado que ao longo do segundo semestre de 2018 se caminharia para uma recuperação e atingimento da meta, cujo desempenho ficou aquém em 2018.

2.19. Analisando a perspectiva da proposta de Aditamento do Contrato de Gestão, o Inmetro sugeriu, para 2019, a manutenção da meta em 77%. Considerando os percalços enfrentados, não houve manifestação contrária da CAA, que apenas destacou que, para um novo ciclo, talvez, o ideal seja exercer um trabalho mais amplo focado na revisão dos indicadores propostos para o objetivo 2.

2.20. Acerca do indicador “3.1 - Número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação da conformidade”, apesar de estar se caminhando para o cumprimento da meta, o Inmetro reiterou a constatação apresentada na reunião anterior de que este indicador depende muito do contexto econômico do país, não dependendo diretamente da atuação da Autarquia. Nesse sentido, o MDIC lembrou que, na última reunião da CAA, **sugeriu-se que o Inmetro avaliasse se é estratégico para a instituição promover ativamente o “número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação de conformidade”, e que, em caso positivo, a meta seria entendida como um desafio a ser perseguido pela entidade. Ademais, a CAA também sugeriu que futuramente se inserisse a informação de qual o percentual de modelos certificados, para melhor compreender a representatividade do item.**

2.21. A esse respeito, o Inmetro informou que ainda está estudando a recomendação exarada na reunião anterior e que apresentaria as informações tão logo concluísse essa análise. Dessa forma, **aproveitou-se para destacar que, em uma visão de médio/longo prazo, a forma de quantificação desse indicador deva ser alterada, para melhor comunicar o resultado.**

2.22. No mesmo sentido da manifestação da CAA quanto à análise do desempenho versou a análise dos membros da Comissão acerca da meta proposta para o Aditivo do Contrato de Gestão, concluindo-se que **não há como analisar se a meta apresentada seria desafiadora ou não.**

2.23. Sobre o indicador “4.1 - Índice de utilização de avaliadores externos ao Inmetro no processo de acreditação”, o Instituto informou que não foram observados impactos negativos ou riscos decorrentes do patamar em que se encontra a atual porcentagem de avaliadores externos e que a questão da perda de expertise interna que justificou a pactuação das metas foi contornada a partir de medidas de gestão como capacitação e disponibilização de equipe interna responsável por monitorar e qualificar esses avaliadores externos. Informou, ainda, que o resultado havia sido impactado por perda de quadro de servidores e aumento na quantidade de laboratórios.

2.24. A CAA destacou que o indicador, da forma como se apresenta, não reflete nenhum tipo de reflexão mais qualitativa do Inmetro no sentido de tentar manter o percentual em nível de risco seguro para a Instituição. Dessa forma, **recomendou-se que fosse realizada nova reflexão acerca do tema e que fosse instituída uma faixa que englobasse os percentuais máximos e mínimos ideais.**

2.25. Ao se passar para a proposta do Contrato de Gestão, a CAA acordou com a proposta do Inmetro de definição de um percentual máximo de 92%, mas voltou a **solicitar que fosse instituída faixa de segurança para o indicador.**

2.26. No que se refere ao indicador “5.1 - Tempo médio para a concessão de acreditação de laboratórios” o Inmetro informou que o processo de concessão vem melhorando quanto ao tempo de conclusão e que há, apenas, uma ressalva relativa às mudanças implementadas na metodologia que ampara a atividade de acreditação. De posse da informação, a CAA, apesar de entender a reticência do Inmetro, **recomendou que o Instituto revisasse a meta proposta para o ano de 2019 (aditivo ao atual Contrato de Gestão), com base nos resultados alcançados nos anos recentes.**

2.27. Em relação ao indicador “5.2 - Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Certificação”, em resposta à solicitação feita na última reunião pela CAA, o Inmetro confirmou que o benchmarking internacional para esse indicador está entre 6 a 8 meses. Informou,

ainda, que os resultados apresentados se dão apenas pela existência de 05 processos que se encontram atrasados por dificuldades fora de sua alçada que não permitem sua conclusão e que, se desconsiderarmos esses casos extremos, o tempo médio é reduzido a 6,8 meses, exatamente o valor pactuado para a meta do ano de 2018.

2.28. No que tange aos indicadores “5.3 - Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Inspeção” e “5.4 - Número de organismos de avaliação da conformidade acreditados concedidos por norma”, **a CAA reiterou que o Inmetro tem superado sistematicamente as metas estabelecidas, inclusive no ano de 2018, e recomendou ao Inmetro a revisão da meta proposta para o ano de 2019 (aditivo ao atual Contrato de Gestão), com base nos resultados alcançados nos últimos períodos.**

2.29. Acerca do indicador “6.1 - Eficiência do serviço prestado pela RBMLQ-I”, **a Comissão reiterou a importância de visitar o modelo de relacionamento do Inmetro com a Rede**, tema que já foi alvo de recomendações em Relatórios anteriores. O Instituto destacou a criação de Grupo de Trabalho através da Portaria nº 105, de 27 de fevereiro de 2018, mas que, em razão das recentes mudanças ocorridas à frente da Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional (Dplan), o prazo de vigência da portaria expirou sem que o trabalho tivesse sido finalizado, e que tal ponto será discutido novamente com a Presidência do Inmetro, a fim de identificar as novas diretrizes que serão adotadas para tratamento do assunto. **Ademais, a CAA sugeriu revisar a meta de 2019 (proposta de aditivo) com base nos resultados alcançados nos anos recentes, tendo em vista que a meta tem se mostrado subestimada.**

2.30. Quanto ao indicador “6.2 - Índice de conformidade na medição de bombas e balanças”, **a CAA sugeriu que o Inmetro refletisse sobre a eficácia deste indicador bem como sobre alternativas de indicadores mais adequados para evidenciar o desempenho institucional da Autarquia em eventual próximo ciclo de contratualização de resultados**

2.31. No que concerne o indicador “7.1 - Tempo médio efetivo dos processos de apreciação técnica de modelo”, a CAA **recomendou que o Instituto revisasse a meta proposta para o ano de 2019 (aditivo ao atual Contrato de Gestão), para estabelecer uma meta igual ou inferior a 130 dias.**

2.32. No que se refere ao indicador “7.2 - Satisfação dos clientes com o serviço de apreciação técnica de modelo”, o Inmetro informou que a meta se encontra superestimada uma vez que o indicador de satisfação jamais conseguiu superar a meta pactuada nos Contratos de Gestão celebrados desde 2012. **Para o ano de 2019 (proposta de aditivo), a CAA sugeriu que fosse avaliada a possibilidade de se manter a meta prevista para 2018.**

2.33. Não houve recomendação adicional relacionada aos indicadores “8.1 - Nota média da satisfação das empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio ofertado pelo Inmetro” e “8.2 - Produtividade da calibração de instrumentos e padrões de medição”.

2.34. Quanto ao indicador 8.3 - Produtividade dos ensaios de instrumentos e padrões de medição”, tendo em vista os resultados recentes observados muito aquém das metas e os diversos problemas informados pelo Instituto quanto à infraestrutura laboratorial, **a CAA externou sua preocupação e reiterou a solicitação para apresentação de plano de providências para solucionar os problemas que impactam os serviços de calibração e ensaio** (equipamentos para manutenção de condições ambientais, manutenção da estrutura predial e falta de insumos), tendo o Inmetro encaminhado posteriormente o plano de providências sobre a situação da infraestrutura laboratorial dos mais de 40 laboratórios da Dimci que está impactando na oferta e realização de serviços metrológicos para a sociedade (0407293).

2.35. Por último, sobre o indicador “8.4 - Número de serviços de medição no KCDB”, apesar da meta proposta para 2018 ter sido cumprida, o Inmetro informou que ainda está em fase de adaptação a nova metodologia de avaliação e aprovação de pedidos de Capacidade de Medição e Calibração (CMC) que são incluídos no KCDB, e, portanto, poderá haver queda nesse indicador no futuro.

2.36. Quanto aos Objetivos de Desenvolvimento Institucional (ODI), em relação ao ODI 2, **a CAA solicitou ao Inmetro informações, com posterior relato na próxima CAA, sobre a compatibilidade das Análises de Impacto Regulatório (AIR) previstas na Agenda Regulatória do Inmetro com relação às**

Diretrizes Gerais e Roteiro Analítico Sugerido para Análise de Impacto Regulatório (Diretrizes Gerais AIR) e o Guia Orientativo para Elaboração de Análise de Impacto Regulatório (Guia AIR), aprovados pelo Comitê Interministerial de Governança, coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, e instituído pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

2.37. No que concerne ao ODI 3, do redirecionamento estratégico da instituição, a Comissão reiterou a relevância do tema e a necessidade de priorizar soluções para o atendimento deste objetivo. O Inmetro relatou estar realizando processo licitatório para a contratação de consultoria para elaboração de novo ciclo de planejamento estratégico para o Inmetro.

3. FATORES POSITIVOS OU NEGATIVOS QUE INFLUENCIARAM O DESEMPENHO

3.1. Seguem as recomendações feitas no Relatório de Monitoramento relativo ao Relatório de Desempenho de 2017 e seus encaminhamentos até a data:

Recomendações relativas ao Relatório de Desempenho de 2017	Status
<p>1. Quanto ao indicador "1.3 – Nível de percepção institucional do Inmetro junto a participantes de comitês técnicos de regulamentação", solicitou-se ao Inmetro refletir sobre ações que melhorassem o resultado desse indicador, com posterior relato na próxima CAA.</p>	<p>Parcialmente cumprida.</p> <p>O Inmetro informou que a pesquisa é feita anualmente com os participantes das comissões técnicas realizadas no ano de referência e essas comissões e participantes variam conforme a agenda regulatória, ou seja, os objetos que estão sendo regulamentados. Assim, não se observaria um universo de pesquisa "bem definido e específico".</p> <p>O Instituto também informou que a demora não usual na tramitação de portarias, tanto de consulta pública quanto definitivas também tem comprometido o resultado do indicador. Para minimizar tal questão, algumas discussões têm sido realizadas no âmbito do Inmetro com vistas a criar uma sistemática, junto ao Gabinete da Presidência, para priorizar os temas que impactam diretamente nos indicadores e metas pactuados no Contrato de Gestão.</p> <p>A expectativa do Instituto é implementar tal procedimento no 2º semestre de 2018 e, com isso, agilizar a tramitação dos processos relacionados, melhorando a percepção dos participantes das comissões, especialmente no que tange os aspectos ligados a agilidade. Outras ações a serem realizadas pelo Inmetro incluem o atendimento prioritário a projetos considerados de maior relevância, ou seja, aqueles que estejam diretamente relacionados ao "core business" do Instituto (exemplo: regulamentos técnicos).</p>

Recomendações relativas ao Relatório de Desempenho de 2017	Status
<p>2. Quanto ao indicador “2.3 - Percentual de Programas de Avaliação da Conformidade que considerem o Registro de Objetos Regulamentados”, recomenda-se equacionar de forma prioritária, e de maneira estável, a questão organizacional dessa unidade. Também se recomenda priorizar a tramitação burocrática de processos que impactam os resultados no âmbito do Contrato.</p>	<p>Parcialmente cumprida.</p> <p>O Inmetro informou que a partir de março de 2018, com a nomeação dos novos gerentes da Dconf, o Inmetro promoveu uma série de mudanças com o objetivo de aumentar a capacidade da Diretoria Dconf de responder às demandas da sociedade. Dentre as suas primeiras ações, está a reestruturação organizacional da Dconf. Com base na reformulação das equipes, alterações de layout dentro das Divisões e implantação de reuniões de monitoramento quinzenais nas Unidades Operacionais da Diretoria.</p> <p>O Instituto informou que, em curto prazo, o foco foi a priorização das ações consideradas urgentes, como os compromissos pactuados no Contrato de Gestão e a estruturação de processos básicos de organização interna (qualidade regulatória, gestão da regulamentação técnica, vigilância de mercado, registro e anuência de licenças de importação). Em médio e longo prazo, a meta é desenvolver, com os servidores e colaboradores, um redirecionamento estratégico da Diretoria que permita rediscutir os papéis de regulador e provedor de projetos de avaliação da conformidade, reorientar as discussões estratégicas nos Comitês Assessores do Conmetro – CBAC, CBN e CBR, aperfeiçoar as práticas regulatórias, retomar a comunicação mais próxima com o cidadão e fortalecer a infraestrutura de fiscalização.</p>
<p>3. Acerca do indicador “3.1 - Número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação da conformidade”, sugeriu-se que o Inmetro avaliasse se é estratégico para a instituição promover ativamente o “número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação de conformidade”. Também se sugeriu que futuramente se inserisse a informação de qual o percentual de modelos certificados, para melhor compreender a representatividade do item.</p>	<p>Em andamento.</p> <p>O Inmetro informou que a promoção ativa e indiscriminada do número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação da conformidade, de forma compulsória, pode não ser uma estratégia adequada, sob o risco de termos negligenciadas algumas das premissas previstas nas boas práticas regulatórias que preconizam que o estabelecimento de obrigações para os setores da economia deve ser devidamente justificado pela existência de algum tipo de problema que somente a intervenção do Estado pode solucionar.</p> <p>O Instituto informou que conduzirá uma reavaliação, por parte da área responsável pela atividade (Dconf), quando da elaboração de novo contrato de gestão.</p>
<p>4. Sobre o indicador “4.1 - Índice de utilização de avaliadores externos ao Inmetro no processo de acreditação”, solicitou-se ao Instituto que verifique as razões para a mudança de diretriz em relação ao percentual desejado e o patamar ideal, com as devidas justificativas técnicas.</p>	<p>Cumprida.</p> <p>O Inmetro relatou que a estabilização do resultado se deve às ações que foram tomadas ao longo dos anos, como por exemplo, a recomendação de limitação de avaliações a cada servidor, aumento da captação e qualificação de novos avaliadores externos.</p> <p>O resultado de 95,4%, um pouco acima da meta, se deve ao fato do número de servidores envolvidos no processo de acreditação ter diminuído significativamente ao longo dos anos, o que naturalmente aumentou a proporção de avaliadores externos em relação aos avaliadores internos. Somado a isso, a quantidade de laboratórios aumentou, o que também levou a um maior uso de avaliadores externos.</p> <p>Para os próximos ciclos, sugeriu-se o estabelecimento de uma faixa que englobe os percentuais máximo e mínimo ideais.</p>

Recomendações relativas ao Relatório de Desempenho de 2017	Status
<p>5. Em relação ao indicador “5.2 - Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Certificação”, a CAA solicitou ao Inmetro a confirmação do benchmarking internacional para esse indicador.</p>	<p>Cumprida.</p> <p>O Inmetro realizou nova pesquisa de benchmarking em 2018, utilizando-se de resultados de organismos congêneres dos EUA e Europa, e confirmou a expectativa de tempo médio de acreditação entre 6 e 8 meses, considerando as 3 modalidades principais de acreditação (organismos de certificação, organismos de inspeção e laboratórios).</p>
<p>6. Acerca do indicador “6.1 - Eficiência do serviço prestado pela RBMLQ-I”, a Comissão reiterou a importância da revisita do modelo de relacionamento do Inmetro com a Rede.</p>	<p>Não cumprida.</p> <p>O Inmetro relatou a criação de Grupo de Trabalho, através da Portaria nº 105, de 27 de fevereiro de 2018, para identificar instrumentos juridicamente válidos que pudessem vir a substituir os convênios ora vigentes, para realizar estudos e elaborar argumentação técnica para a adoção de novo instrumento a ser celebrado entre o Inmetro e os órgãos delegados e para propor minuta de instrumento a ser celebrado entre o Inmetro e os órgãos delegados considerando os resultados dos estudos e a discussão realizada pelo Grupo de Trabalho.</p> <p>Informou ainda que esse trabalho estava sendo coordenado pela anterior diretoria da Dplan. Contudo, em razão das recentes mudanças ocorridas à frente dessa diretoria, o prazo de vigência da portaria expirou sem que o trabalho tivesse sido finalizado. O Instituto relatou que, com a chegada do novo diretor, tal ponto precisará ser discutido novamente com a Presidência do Inmetro a fim de identificar as novas diretrizes que serão adotadas para tratamento do assunto. Além dessa diretriz, o projeto de Planejamento Estratégico também prevê revisão do modelo de relacionamento do Inmetro com a Rede.</p>
<p>7. No que concerne o indicador “7.1 - Tempo médio efetivo dos processos de apreciação técnica de modelo”, foi solicitado:</p> <p>7.1. verificação quanto à informação sobre o cumprimento de ações no âmbito do GTSA 2017, com o encaminhamento de evidências para que as informações prestadas no âmbito deste relatório e do GTSA sejam uniformes;</p>	<p>Cumprida.</p> <p>As informações sobre o cumprimento de ações no âmbito do GTSA 2017, com as respectivas evidências já foram prestadas ao MDIC.</p>

Recomendações relativas ao Relatório de Desempenho de 2017	Status																																				
<p>7.2. envio de informações quantitativas sobre a força de trabalho da DIMEL, como número atual e de anos anteriores de servidores, previsão sobre alocação dos aprovados no último concurso, etc;</p> <p>7.3. considerando o item anterior, avaliação do Inmetro quanto à possibilidade de priorização de alocação de pessoal na DIMEL;</p>	<p>Cumprida.</p> <p>O Inmetro compartilhou as informações já disponibilizadas à Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas (Cogep) do Inmetro quando da realização da primeira etapa do projeto de dimensionamento da Força de Trabalho do Inmetro, conforme tabela abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="624 421 1329 544"> <thead> <tr> <th>Força de Trabalho</th> <th>2010</th> <th>2011</th> <th>2012</th> <th>2013</th> <th>2014</th> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Servidores</td> <td>124</td> <td>114</td> <td>126</td> <td>129</td> <td>108</td> <td>103</td> <td>105</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>Terceirizados</td> <td>30</td> <td>33</td> <td>25</td> <td>29</td> <td>27</td> <td>25</td> <td>22</td> <td>18</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>154</td> <td>147</td> <td>151</td> <td>158</td> <td>135</td> <td>128</td> <td>127</td> <td>118</td> </tr> </tbody> </table> <p>Ademais, o Inmetro informou que com a possibilidade de abertura de novo processo para a contratação de mão de obra terceirizada, identificou-se a necessidade de aumentar em 47% nosso quadro atual e encaminhamos essa necessidade ao Gabinete da Presidência do Inmetro.</p> <p>Além disso, o Inmetro relatou que, com a publicação do edital nº 5/2018 – Seleção de projetos e programas para subprograma Pronametro –, foi possível identificar interesse de 5 (cinco) projetos de extrema importância para pesquisa e aplicação da metrologia legal, onde deverão ser selecionados, pelo menos, 5 (cinco) novos bolsistas.</p>	Força de Trabalho	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2018	Servidores	124	114	126	129	108	103	105	100	Terceirizados	30	33	25	29	27	25	22	18	Total	154	147	151	158	135	128	127	118
Força de Trabalho	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2018																													
Servidores	124	114	126	129	108	103	105	100																													
Terceirizados	30	33	25	29	27	25	22	18																													
Total	154	147	151	158	135	128	127	118																													
<p>7.4. apresentação de Plano de Providências para os problemas relatados no Sistema Orquestra, com atividades, prazos e orçamentos factíveis ao contexto de restrições atual;</p>	<p>Em andamento.</p> <p>O Inmetro relatou que a Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição (Dicol) da Dimel está implementando junto à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Ctinf) do Inmetro e à empresa SMS Brasil as melhorias necessárias no Sistema Orquestra para o processo de avaliação de modelo, bem como a separação do processo de avaliação de software. A previsão é que, ainda neste segundo semestre, os dois processos estejam sendo executados de maneira que atenda às necessidades da Dimel, gerando melhorias quanto ao tempo médio de avaliação do modelo.</p>																																				
<p>7.5 verificação sobre a possibilidade de análise prioritária da minuta de Portaria que revisará a Portaria nº 484/2010;</p> <p>7.6. caso o item “Revisão da Portaria 484/2010” esteja relacionado (e seja dependente) ao item “Separação da Análise de Software”, avaliar o trecho que diz que “essa exigência entrará em vigor a partir de março de 2018” (sugestão: “após a publicação da portaria”).</p>	<p>O Inmetro informou que a Portaria Inmetro nº 287/18, que é a proposta de texto que altera o RTM baixado pela Portaria nº 484/2010, foi para consulta pública no 25/06/2018, durante 30 dias a contar da data de sua publicação. Porém, foi informado que a separação do processo de análise de software não depende da revisão da Portaria nº 484/10 e que, portanto, a medida entrará em vigor a partir de agosto de 2018.</p>																																				

Recomendações relativas ao Relatório de Desempenho de 2017	Status
8. Quanto aos indicadores “8.2 - Produtividade da calibração de instrumentos e padrões de medição” e “8.3 - Produtividade dos ensaios de instrumentos e padrões de medição”, recomendou-se a elaboração e apresentação de plano de providências para solucionar os problemas que impactam os serviços de calibração e ensaio (equipamentos para manutenção de condições ambientais, manutenção da estrutura predial e falta de insumos).	Cumprida. Foi elaborado relatório de providências sobre a situação da infraestrutura dos mais de 40 laboratórios da Dimci que está impactando na oferta e na realização de serviços metrológicos para a sociedade.
9. Em relação ao ODI 1, solicitou-se o envio do estudo interno e de relato de resultados do projeto piloto, para evidenciar o cumprimento do mesmo.	Cumprida. O Inmetro enviou as seguintes Notas Técnicas: 1. DCONF/DIQRE/009/2018: Proposta de metodologia para Avaliação da Efetividade da Regulamentação (anexo D); 2. DCONF/DIQRE/010/2018: Avaliação da Efetividade do programa de etiquetagem de refrigeradores (ANEXO E).
10. No que concerne ao ODI 3, solicitou-se que o órgão reavaliasse o processo, de modo a priorizar soluções factíveis para o atendimento deste objetivo.	Em andamento. O Inmetro relatou a realização de processo licitatório para a contratação de consultoria para elaboração de novo ciclo de planejamento estratégico para o Inmetro.
11. Quanto ao Anexo G, solicitou-se análise técnica e jurídica quanto ao que é possível fazer para regular a questão da atuação suplementar do Inmetro.	

4. RECOMENDAÇÕES DE AJUSTES E MEDIDAS CORRETIVAS

4.1. Em relação aos indicadores “1.1 - Nível de entendimento do Inmetro junto à população brasileira entre 16 e 24 anos” e “1.2 - Nível de percepção institucional junto à população brasileira”, solicitou-se ao Inmetro especial atenção e celeridade ao processo licitatório para contratar instituição competente para condução de pesquisa de opinião junto à população brasileira.

4.2. Quanto ao indicador “1.3 - Nível de percepção institucional do Inmetro junto a participantes de comitês técnicos de regulamentação”, recomendou-se ao Instituto, uma vez mais, a adoção de medidas que se traduzam em uma atuação proativa da entidade para promover a melhoria dos resultados auferidos nesse indicador.

4.3. Acerca do indicador “3.1 - Número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação da conformidade”, solicitou-se ao Inmetro informações sobre o percentual de modelos certificados, para melhor compreender a representatividade do item, bem como sugeriu-se que, posteriormente, o Inmetro reavaliasse esse indicador quanto a sua forma de quantificação, para melhor comunicar o resultado.

4.4. Sobre o indicador “4.1 - Índice de utilização de avaliadores externos ao Inmetro no processo de acreditação”, recomendou-se ao Instituto realizar nova reflexão acerca do tema e que fosse instituída, com as devidas justificativas técnicas, uma faixa que englobasse os percentuais máximo e mínimo ideais (patamar ideal), em substituição a uma meta numérica específica.

4.5. Acerca do indicador “6.1 - Eficiência do serviço prestado pela RBMLQ-I”, reiterou-se a importância de visitar o modelo de relacionamento do Inmetro com a Rede.

4.6. No que concerne o indicador “6.2 - Índice de conformidade na medição de bombas e balanças”, sugeriu-se que o Inmetro reflita sobre a eficácia deste indicador, bem como sobre eventuais alternativas de indicadores mais adequados para evidenciar o desempenho institucional da Autarquia.

4.7. Quanto ao ODI 2, solicitou-se o envio de informações adicionais sobre a compatibilidade das Análises de Impacto Regulatório (AIR) conduzidas pelo Inmetro com relação às diretrizes e guia metodológico aprovado pelo Comitê Interministerial de Governança, coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, com posterior relato na próxima CAA.

5. MANIFESTAÇÕES DE OPINIÃO SOBRE O RELATÓRIO DE DESEMPENHO

5.1. Tendo em vista o exposto, e por considerar que o Inmetro apresentou Relatório Parcial de Desempenho (resultados alcançados no 1º semestre de 2018) que cumpriu com seus objetivos, conforme Contrato de Gestão, opina-se pela aprovação do Relatório mencionado, recomendando-se o cumprimento das medidas expostas no item 4.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Rubino Polari de Alverga, Usuário Externo**, em 29/10/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER JOSE KRAUSE, Analista Técnico-Administrativo**, em 29/10/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO MAIRINK HOFFMAN, Subsecretário(a) de Informação e Gestão Estratégica**, em 29/10/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CUNHA DE SOUSA, Diretor(a)**, em 30/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ, Coordenador(a)-Geral**, em 30/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0425238** e o código CRC **AA67F0D2**.